



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Segunda-feira • 18 de Abril de 2022 • Ano • Nº 1104

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- Decreto Nº 26/2022, de 01 de Abril de 2022.
- Decreto Nº 27/2022, de 01 de Abril de 2022.
- Decreto Nº 28/2022, de 01 de Abril de 2022.
- Portaria Circular Nº 01/2022.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ:14.237.333/0001-43



DECRETO Nº 26/2022, de 01 de abril de 2022.

Exonera Coordenadora de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da lei orgânica do Município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO – BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a Sra. **ALANA FERRAZ FLORES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 15.743.415-02 – SSP-BA, inscrita no CPF sob n.º 058.122.495-71, do cargo de Coordenadora de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Campo – BA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo, 01 de abril de 2022.

JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ:14.237.333/0001-43



DECRETO Nº 27/2022, 01 de abril de 2022.

Nomeia Coordenadora de Assistência Farmacêutica do Hospital Municipal de Vicente Vieira, nos termos da lei orgânica do Município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO – BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Sra. **ALANA FERRAZ FLORES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 15.743.415-02 – SSP-BA, inscrita no CPF sob n.º 058.122.495-71, para exercer o cargo de Coordenadora de Assistência Farmacêutica do Hospital Municipal de Vivente Vieira na Sede do Município de Belo Campo – BA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo, 01 de abril de 2022.

JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ:14.237.333/0001-43



DECRETO Nº 28/2022, 01 de abril de 2022.

Nomeia Coordenadora de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Município, nos termos da lei orgânica do Município de Belo Campo – Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO CAMPO – BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a Sra. **HELENALVA PEREIRA FREITAS BOULHOSA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.134.598-00 – SSP-BA, inscrita no CPF sob n.º 828.201.555-53, para exercer o cargo de Coordenadora de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Município de Belo Campo – BA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Campo, 01 de abril de 2022.

JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE
Prefeito Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA JURÍDICA
www.belocampo.ba.gov.br

Garantia de Legalidade e Políticas Públicas



PORTARIA CIRCULAR Nº. 01/2022.

Estabelece e instrui vacância de cargos com aposentadoria do servidor, e dá outras providências.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELO CAMPO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, em vista dos ditames Constitucionais, do entendimento majoritário jurisprudencial, e, por conta de demandas judiciais em que a Municipalidade de Belo Campo figura como parte, estabelece pela presente Portaria que:

Art.1º. O Servidor Público do Município de Belo Campo que se aposentar terá, via ato administrativo a ser expedido pela Secretaria Municipal de Administração e publicado no D.O.M., após conferência do Departamento de Recursos Humanos sobre a aposentação, **vacância imediata** do cargo que ocupava.

Art. 2º. Fica expressamente vedado ao servidor aposentado, sob pena de apuração administrativa e responsabilização - seja do ex-servidor ou de quem o mantenha no cargo -, a continuidade do mesmo no serviço público, a não ser através de aprovação em novo concurso público.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Procuradoria Geral do Município de Belo Campo, Bahia, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2022: 114º da Fundação e 60º da Emancipação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DABLIO RENINGAN FERRAZ PINTO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

DABLIO RENINGAN FERRAZ

OAB-BA 27.234

Decreto nº. 24/2017

Procurador

Praça Napoleão Ferraz, nº. 02 - Tel.: (77) 3437-2933 – Centro, Belo Campo, Bahia - CEP 45.160-000